



Valide aqui
a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

O Bel. Yuri Barbosa Leal, Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 17.973, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 1/20, da quadra 17, situado à **Rua Dona Santinha**, no Loteamento denominado **VILA NEGRÃO DE LIMA**, nesta Capital, com a área de 9.305,78m², medindo: frente, para a Rua Dona Santinha, 70,00 metros; fundo, dividindo com a Rua Dona Mariquinha, 70,531 metros; pelo lado direito, dividindo com a Rua Dona Gercina, 104,857 metros; pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua Dona Stella, 108,844 metros; pela linha de chanfrado, Rua Dona Gercina com a Rua Dona Mariquinha, 7,24 metros; pela linha de chanfrado, Rua Dona Mariquinha com a Rua Dona Stella, 6,89 metros; pela linha de chanfrado, Rua Dona Stella com a Rua Dona Santinha, 7,07 metros; pela linha de chanfrado, Rua Dona Santinha com a Rua Dona Gercina, 7,07 metros. **PROPRIETÁRIOS:** **ROBERTO NEGRÃO DE LIMA**, advogado, CPF.000.096.956-72, casado com **ANA MARIA ÁLVARES NEGRÃO DE LIMA**, psicóloga, CPF.245.565.476-72, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua D. Mariquinha, nº 168, Vila Negrão de Lima. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrados sob números R.01, Matrículas 17.610 à 17.629, deste Cartório. **FUSÃO DE MATRÍCULAS:** Requerida pelo proprietário, nos termos do artigo 234, da Lei nº 6.015, de 31.12.73, devidamente instruído com o Decreto nº 266, de 30 de março de 1988, da Prefeitura Municipal de Goiânia, de **REMEMBRAMENTO** dos lotes 01 a 20. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

R.01-17.973: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19.01.1989, nas notas do 24º Ofício de Notas, Tabelião Mário Tavares da cidade do Rio de Janeiro-RJ, Lº.nº.3806, fls.01/2 (124/5), o imóvel objeto da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **LEO LYNCE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na cidade de Brasília-DF, no SCS, Bloco A, Qd.03, entrada 40, Conjunto 313, inscrita no CGC/MF 24.893.323/0001-10, pelo preço de NCZ\$10.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de março de 1989. Oficial,

VIDE AV.04-ALTERAÇÃO.

R.02-17.973: HIPOTECA: Nos termos da Escritura Pública de Mútuo lavrada em 28 de fevereiro de 1990, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.949, fls.01, o imóvel constante da presente Matrícula foi **HIPOTECADO** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede na cidade de Brasília-DF, filial neste Estado e agência nesta Capital, CGC/MF nº 00.360.305/0012-67, para garantia da dívida no valor de NCZ\$100.392.600,00, pagáveis do prazo de 21 meses a contar da data da escritura, e compreende o período previsto para conclusão das obras, fixado em 15 meses e para comercialização das unidades de 06 meses; com juros de 15% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 16,0754% ao ano. No imóvel retro será construído um prédio que se incorpora a presente garantia hipotecária. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de maio de 1990. Oficial,

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PBE7J-JV3TV-5Q9JX-JSQG4>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



VIDE AV.05 e AV.16-CANCELAMENTO.

Valide aqui
a certidão.

R.03-17.973: INCORPORAÇÃO: INCORPORADORA E CONSTRUTORA: A firma **LEO LYNCE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, qualificada no R.01 da Matrícula retro. **TÍTULO:** Incorporação. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular passado em Brasília-DF, em 11.06.90, revestido das formalidades legais. **VALOR:** Cr\$426.487.994,90. **OBJETO DA INCORPORAÇÃO:** Sobre o terreno com a área de 9.305,78m², constante da Matrícula localizado no loteamento denominado **VILA NEGRÃO DE LIMA**, nesta Capital, será construído um prédio residencial que terá a denominação de Edifício **RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA**, cujas edificações será feita nos termos dos projetos aprovados em 12.06.90, pela Prefeitura de Goiânia e Alvará de construção nº.308/R/90, datado de 18.06.90, expedido pela Sec. de Ação Urbana desta Capital, bem como os Quadros da ABNT 140 anexados para arquivamento neste Cartório, sendo a construção regida pelo Sistema de Condomínio com fulcro nos ditames da Lei Federal nº.4.591, de 16.12.1964 e Decreto nº.55.851 de 08.03.1965, composto de 272 unidades habitacionais e 273 garagens senda a vaga 109 desvinculada. As unidades autônomas serão distribuídas a vaga 109 no térreo e os Apts^o residenciais em 04 conjuntos denominadas de 01, 02, 03 e 04. Os conjuntos serão constituídos de bloco com denominação alfabéticas assim agrupados: **CONJUNTO 1:** 02 blocos, bloco A e B com unidades tipo C. **CONJUNTO 2:** 03 blocos, bloco C e D com unidades tipo C e bloco E com unidade tipo B. **CONJUNTO 3:** 02 blocos, bloco F e G com unidades tipo C. **CONJUNTO 4:** 03 blocos, blocos H e J com unidades tipo B e bloco I com unidades tipo A. **DESCRIÇÃO DO PRÉDIO:** Será Constituído de um prédio residencial composto de 10 edifícios residenciais, constituídos de 04 conjuntos, composto de unidades privativas diferenciadas entre si no que se refere as suas áreas úteis e específicos programas, tendo cada edifício 06 pavimento cada edifício 06 pavimentos tipo mais pavimento térreo com unidades habitacionais autônomas, totalizando 272 apartamentos residenciais, mais área de zelador recreação coberta, 273 vagas de estacionamento para veículos pequenos e médios alocados em áreas do sub-solo e pátio descoberto no nível do pavimento térreo, sendo a vaga de estacionamento 109 desvinculada, e, mais jardins. Todos os pavimentos serão ligados entre si e servidos por escadarias e cada edifício terá um elevador com capacidade para 06 passageiros e velocidade de 0,75 m/s, sendo o bloco F a J com 07 paradas; Bloco A a E, com 06 paradas, de forma a atender todos os condôminos em seus respectivos edifícios sem especificação por Apt^o **LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:** Localizar-se-ão em 04 Conjuntos composto de 10 edifícios totalizando 272 unidades residenciais, sendo 04 apartamentos por pavimento tipo e nos pavimentos térreos variando conforme edifício e especificação da planta conforme bloco a saber: **CONJUNTO 01 - BLOCO A:** Térreo - Apts^o 01, 02 e 04; 1^o Pavimento - Apts^o 11, 12, 13, e 14; 2^o Pavimento - Apts^o 21, 22, 23 e 24; 3^o Pavimento - Apts^o 31, 32, 33 e 34; 4^o Pavimento - Apts^o 41, 42, 43 e 44; 5^o Pavimento - Apts^o 51, 52, 53 e 54; 6^o Pavimento - Apts^o 61, 62, 63 e 64. **CONJUNTO 01 - BLOCO B:** Térreo - Apts^o 01, 02 e 04; 1^o Pavimento - Apts^o 11, 12, 13, e 14; 2^o Pavimento - Apts^o 21, 22, 23 e 24; 3^o Pavimento - Apts^o 31, 32, 33 e 34; 4^o Pavimento - Apts^o 41, 42, 43 e 44; 5^o Pavimento - Apts^o 51, 52, 53 e 54; 6^o Pavimento - Apts^o 61, 62, 63 e 64. **CONJUNTO 02 - BLOCO C:** Térreo Apts^o 01, 02 e 04; 1^o Pavimento - Apts^o 11, 12, 13, e 14; 2^o Pavimento - Apts^o 21, 22, 23 e 24; 3^o Pavimento - Apts^o 31, 32, 33 e 34; 4^o Pavimento - Apts^o 41, 42, 43 e 44; 5^o Pavimento - Apts^o 51, 52, 53 e 54; 6^o Pavimento - Apts^o 61, 62, 63 e 64. **CONJUNTO 02 - BLOCO D:** Térreo - Apts^o 01, 02, 03 e 04; 1^o Pavimento - Apts^o 11, 12, 13, e 14; 2^o Pavimento - Apts^o 21, 22, 23 e 24; 3^o Pavimento - Apts^o 31, 32, 33 e 34; 4^o Pavimento - Apts^o 41, 42, 43 e 44; 5^o Pavimento - Apts^o 51, 52, 53 e 54; 6^o Pavimento - Apts^o 61, 62, 63 e 64. **CONJUNTO 02 - BLOCO E:** Térreo - Apts^o 01, 02; 1^o Pavimento - Apts^o 11, 12, 13, e 14; 2^o Pavimento - Apts^o 21, 22, 23 e 24; 3^o Pavimento - Apts^o 31, 32, 33 e 34; 4^o Pavimento - Apts^o 41, 42, 43 e 44; 5^o Pavimento Apts^o 51, 52, 53 e 54; 6^o Pavimento - Apts^o 61, 62, 63 e 64. **CONJUNTO 03 - BLOCO F:** Térreo - Apts^o 01, 03 e 04; 1^o Pavimento - Apts^o 11, 12, 13, e 14; 2^o Pavimento - Apts^o 21, 22, 23 e 24; 3^o Pavimento - Apts^o 31, 32, 33 e 34; 4^o Pavimento - Apts^o 41, 42, 43 e 44; 5^o Pavimento - Apts^o 51, 52, 53 e 54; 6^o Pavimento - Apts^o 61, 62, 63 e 64. **CONJUNTO 03 - BLOCO G:** Térreo - Apts^o 01, 02, 03 e 04; 1^o Pavimento - Apts^o 11, 12, 13 e 14; 2^o Pavimento - Apts^o 21, 22, 23 e 24; 3^o Pavimento - Apts^o 31, 32, 33 e 34; 4^o Pavimento - Apts^o 41, 42, 43 e 44; 5^o Pavimento - Apts^o 51, 52, 53 e 54; 6^o Pavimento - Apts^o 61, 62, 63 e 64. **CONJUNTO 04 - BLOCO H:** Térreo - Apts^o 01, 02; 1^o Pavimento - Apts^o 11, 12, 13 e 14; 2^o Pavimento - Apts^o 21, 22, 23 e 24; 3^o Pavimento - Apts^o 31, 32, 33 e 34; 4^o Pavimento - Apts^o 41, 42, 43 e 44; 5^o Pavimento - Apts^o 51, 52, 53 e 54; 6^o Pavimento - Apts^o 61, 62, 63 e 64. **CONJUNTO 04 - BLOCO I:** Térreo - Apts^o 01, 02, 03 e 04; 1^o Pavimento - Apts^o 11, 12, 13 e 14; 2^o Pavimento - Apts^o 21, 22, 23 e 24; 3^o Pavimento - Apts^o 31, 32, 33 e 34; 4^o Pavimento - Apts^o 41, 42, 43 e 44; 5^o Pavimento - Apts^o 51, 52, 53 e 54; 6^o Pavimento - Apts^o 61, 62, 63 e 64. **CONJUNTO 04 - BLOCO J:**

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PBE7J-JV3TV-5Q9JX-JSQG4>



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PBE7J-JV3TV-5Q9JX-JSQG4>

terreo - Apts° 01, 02; 1° Pavimento - Apts° 11, 12, 13 e 14; 2° Pavimento - Apts° 21, 22, 23 e 24; 3° Pavimento - Apts° 31, 32, 33 e 34; 4° Pavimento - Apts° 41, 42, 43 e 44; 5° Pavimento - Apts° 51, 52, 53 e 54; 6° Pavimento - Apts° 61, 62, 63 e 64. As confrontações de cada unidade habitacional está descrito no memorial descritivo arquivado no processo do condomínio que é parte integrante deste registro.

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: Uma vaga de estacionamento nº 109, desvinculada, identificada por seu respectivo número no local, constante do projeto arquitetônico de folhas 26/33 térreo com a área privativa 3,13m²; área comum 1,08m²; área total 4,21m², que corresponderá a fração ideal de 1,70m² ou 0,0182% do terreno. **24 Apts° residenciais - Tipo A - Pavimento Tipo, do BLOCO I** - contendo cada um 03 dormitórios sendo uma suíte, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, banheiro da suíte e varanda, conterà à área total construída de 136,48m², sendo: 84,05m², de área privativa e 52,43m² de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 43,39m² ou 0,4663% do terreno. **04 Apts° residenciais - Tipo A - Pavimento Tipo, - BLOCO I** - contendo cada um 02 dormitórios sendo uma suíte, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, banheiro da suíte, conterà à área total construída de 112,59m², sendo: 69,36m², de área privativa e 43,23m² de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 35,77m² ou 0,3844% do terreno. **72 Apts° residenciais - Tipo B - Pavimento Tipo, - BLOCO I** - contendo cada um 03 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, varanda, conterà à área total construída de 130,16m², sendo: 80,19m², de área privativa e 49,97m² de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 41,35m² ou 0,3844% do terreno. **02 Apts° residenciais - Tipo B - Pavimento Térreo, - BLOCO E** - contendo cada um 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, e banheiro social, conterà à área total construída de 103,25m², sendo: 66,12m², de área privativa e 37,13m² de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 30,73m² ou 0,3302% do terreno. **04 Apts° residenciais - Tipo B - Pavimento Térreo, - BLOCO H/J** - contendo cada um 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, conterà à área total construída de 107,32m², sendo: 66,12m², de área privativa e 41,20m² de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 34,09m² ou 0,3664% do terreno. **96 Apts° residenciais - Tipo C - Pavimento Tipo, - BLOCO A/B/C/D** - contendo cada um 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e varanda, conterà à área total construída de 100,74m², sendo: 64,84m², de área privativa e 35,90m² de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 29,71m² ou 0,3192% do terreno. **48 Apts° residenciais - Tipo C - Pavimento Tipo, - BLOCO F/G** - contendo cada um 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e varanda, conterà à área total construída de 104,81m², sendo: 64,84m², de área privativa e 39,97m² de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 33,07m² ou 0,3554% do terreno. **15 Apts° residenciais - Tipo C - Pavimento Térreo, - BLOCO A/B/C/D** - contendo cada um 01 dormitório, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, conterà à área total construída de 76,30m², sendo: 49,84m², de área privativa e 26,46m² de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 21,89m² ou 0,2352% do terreno. **07 Apts° residenciais - Tipo C - Pavimento Térreo, - BLOCO F/G** - contendo cada um 01 dormitório, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, conterà à área total construída de 80,37m², sendo: 49,84m², de área privativa e 30,53m² de área de uso comum que corresponderá a fração ideal de 25,25m² ou 0,2714% do terreno. Cada Apt°. residencial, terá vaga de estacionamento para veículos pequenos e médio sendo no sub-solo 159 vagas de estacionamento de veículos e o térreo descoberto 113, vagas de estacionamento de veículos, que será identificadas por seus respectivos números no local da sigla, constante do Projeto arquitetônico de folhas 23/24/25/33, térreo e 27/28/29/33, sub-solo, sendo os números das vagas de estacionamento correspondente aos Apts° relacionados no Quadra V - Informações Gerais, fls.029, do processo de condomínios arquivado em Cartório. **QUADRO DE ÁREAS:** Área do Terreno: 9.30578m²; área a ser construída de uso privativo 14.772,84m²; área total de uso comum 9.003,79m². Total geral da área a ser construída 23.776,63m². Foram-me apresentados e ficam arquivados em Cartório toda a documentação necessária e exigida pela Lei Federal nº 4.591, de 16.12.64 e regulamentada pelo Decreto nº 55.851, de 08.02.1965, que passa a ser parte integrante do presente registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de junho de 1990. Oficial,

AV.04-17.973: ALTERAÇÃO: Certifico que, a adquirente do imóvel objeto da presente Matrícula - R.01 e R.03 retro, Leo Lynce Engenharia e Comércio Ltda, teve sua denominação alterada para LEO LYNCE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, conforme Ata da Sétima Alteração Contratual, passada em 20.10.1989, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob número 536704,1, em 13.11.1989. Certifico, mais que a nova adquirente Leo Lynce - Indústria e Comércio Limitada, alterou também sua denominação, passando atualmente para **CONSTRUTORA LEO LYNCE LIMITADA**, com sede a SCR/Norte, Qd.702/703, Bloco A, nº 27, 1º, 2º e 3º Andares, na



Valide aqui a certidão.

cidade de Brasília-DF, conforme Nona Alteração Contratual, passada em 11.06.90, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob nº 537199,0, em 05.07.1990. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de agosto de 1990. Oficial,

VIDE AV.06

AV.05-17.973: RE-RATIFICAÇÃO: Certifico que, conforme Escritura Pública de Re-ratificação lavrada em 14.08.1990, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº.955, fls.68, as partes contratantes - Devedora Construtora Leo Lynce Ltda, e Credora Caixa Econômica Federal-CEF, reconheceram que a escritura pública de mútuo objeto do R.02 retro, constou incorretamente a denominação da devedora, quando na verdade em 20.10.1989, a mesma denominava-se **LEO LYNCE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA**. As demais cláusulas e condições da citada escritura, ficam ratificadas. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de agosto de 1990. Oficial,

VIDE AV.06

AV.06-17.973: ALTERAÇÃO: Certifico que, a adquirente do imóvel objeto da presente Matrícula - R.01 e AV.04/5 retro e supra, teve sua denominação alterada para **CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A**, estabelecida no SCR N 702/3, Bloco A, nº 27, na cidade de Brasília-DF, CGC/MF 24.893.323/0001-10, conforme Ata da Assembléia Geral de Transformação de Sociedade, realizada em 1º.0.1990, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob nº 533.0000465.0, em 31.08.1990. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de novembro de 1990. Oficial,

AV.07-17.973: CONSTRUÇÃO PARCIAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado de 27.10.93, instruído com Certidões de Lançamentos, de 17.05.93, Numeração Predial Oficial 160, de 27.04.93; Termo de Habite-se nº.389/93, em 20.04.93, todos passados pela Prefeitura Local e CND nº.137319, Série E, emitida em 21.10.93, pelo INSS, no imóvel constante da presente Matrícula foi construído apenas o **CONJUNTO Nº 01**, constituído de 02 Blocos, A e B, compostos de 06 pavimentos cada, com área total de 3.369,42m², parte integrante do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA**, contendo no **BLOCO A:** Térreo - Aptsº 01, 02 e 04; 1º Pavimento - Aptsº 11, 12, 13 e 14; 2º Pavimento - Aptsº 21, 22, 23 e 24; 3º Pavimento - Aptsº 31, 32, 33 e 34; 4º Pavimento - Aptsº 41, 42, 43 e 44; 5º Pavimento - Aptsº 51, 52, 53 e 54; 6º Pavimento - Aptsº 61, 62, 63 e 64; **BLOCO B:** Térreo - Aptsº 01, 02, 03 e 04; 1º Pavimento - Aptsº 11, 12, 13 e 14; 2º Pavimento - Aptsº 21, 22, 23 e 24; 3º Pavimento - Aptsº 31, 32, 33 e 34; 4º Pavimento - Aptsº 41, 42, 43 e 44; 5º Pavimento - Aptsº 51, 52, 53 e 54; 6º Pavimento - Aptsº 61, 62, 63 e 64. Os apartamentos Tipo C, localizados no Térreo de cada Bloco, contém: 01 dormitório, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, vaga para estacionamento de veículo, com área total de 76,30m² sendo: 49,84m² de área privativa; 26,46m² de área comum; fração ideal de 21,89m² ou 0,2352% do terreno. Os Apartamentos Tipo C, localizados no pavimento Tipo, de cada Bloco, contém: 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e varanda, vaga para estacionamento de veículo, com área total de 100,74m², sendo: 64,84m² de área privativa; 35,90m² de área comum; fração ideal de 29,71m² ou 0,3192% do terreno, e, estão Matriculados sob números 23.806 à 23.860, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de novembro de 1993. Oficial,

AV.08-17.973: CONSTRUÇÃO PARCIAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado de 07.04.94, instruído com Certidões de Lançamentos; Termo de Habite-se nº 070/94; Numeração Predial Oficial 160, passados pela Prefeitura Local e Certidão Negativa de Débito CND nº 083736, Série E, emitida em Brasília-DF, pelo INSS, no imóvel constante da presente Matrícula foi construído mais o **CONJUNTO Nº 02**, constituído de 03 Blocos, C, D e E, cada um compostos de 06 pavimentos Tipo e Térreo, parte integrante do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA**, contendo no **BLOCO C:** Térreo - Aptsº 01, 02 e 04; 1º Pavimento - Aptsº 11, 12, 13 e 14; 2º Pavimento - Aptsº 21, 22, 23 e 24; 3º Pavimento - Aptsº 31, 32, 33 e 34; 4º Pavimento - Aptsº 41, 42, 43 e 44; 5º Pavimento - Aptsº 51, 52, 53 e 54; 6º Pavimento - Aptsº 61, 62, 63 e 64; **BLOCO D:** Térreo - Aptsº 01, 02, 03 e 04; 1º Pavimento - Aptsº 11, 12, 13 e 14; 2º Pavimento - Aptsº 21, 22, 23 e 24; 3º Pavimento - Aptsº 31, 32, 33 e 34; 4º Pavimento - Aptsº 41, 42, 43 e 44; 5º Pavimento - Aptsº 51, 52, 53 e 54; 6º Pavimento - Aptsº 61, 62, 63 e 64. **BLOCO E:** Térreo - Aptsº 01, 02; 1º Pavimento - Aptsº 11, 12, 13 e 14; 2º Pavimento - Aptsº 21, 22, 23 e 24; 3º Pavimento - Aptsº 31, 32, 33 e 34; 4º Pavimento - Aptsº 41, 42, 43 e 44; 5º Pavimento - Aptsº 51, 52, 53 e 54; 6º Pavimento - Aptsº 61, 62, 63 e 64. Os apartamentos Tipo C, localizados no Térreo, Blocos C e D, tem as seguintes distribuições: 01 dormitório, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, vaga para estacionamento para



Valide aqui
a certidão.

ículo, com área total de 76,30m² sendo: 49,84m² de área privativa; 26,46m² de área comum; fração ideal de 21,89m² ou 0,2352% do terreno. Os Apartamentos Tipo C, localizados no pavimento Tipo, Bloco C e D, contém: 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e varanda, vaga para estacionamento de veículo, com área total de 100,74m², sendo: 64,84m² de área privativa; 35,90m² de área comum; fração ideal de 29,71m² ou 0,3192% do terreno; Os Apartamentos Tipo B, localizados no Térreo, do Bloco E, contém: 02 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social, vaga para estacionamento de veículo, com área total de 103,25m², sendo: 66,12m² de área privativa; 37,13m² de área comum; fração ideal de 30,13m² ou 0,3302% do terreno; Os Apartamentos Tipo B, localizados no pavimento Tipo, Bloco E, contém: 03 dormitórios, sala de estar, cozinha, área de serviço, banheiro social e varanda, vaga para estacionamento de veículo, com área total de 130,16m², sendo: 80,19m² de área privativa; 49,97m² de área comum; fração ideal de 41,35m² ou 0,4444% do terreno; e, estão Matriculados sob números 24.043 à 24.124, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de abril de 1994. Oficial,

AV.09-17.973: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 24.11.2021, na Central Nacional de Disponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Disponibilidade, extraído do Protocolo 202111.1916.01913140-IA-100, Processo 00681101419968090051, cadastrada em 19.11.2021 às 16:10:16, por ordem do Diretor do Foro, na cidade de Goiânia-GO, fica **INDISPONÍVEIS** as frações ideais dos **Conjunto 03, Bloco F - Aptsº. 01, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 63 e 64, Conjunto 03, Bloco G - Aptsº. 01, 02, 03, 04, 11, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62 e 63, Conjunto 04, Bloco H - Aptºs.01, 02, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63 e 64, Conjunto 04, Bloco I- Aptsº.02, 03, 11, 12, 14, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 63 e 64, Conjunto 04, Bloco J- Aptsº. 01, 02, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63 e 64.** O imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de fevereiro de 2022. Oficial,

AV.10-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora (Bem Imóvel), passado em 28.10.2021, extraído do Processo nº 0257992-28.2015.8.09.0051 de Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução -Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 9ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob nº **AV.03-54.457**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 31, Tipo B.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de setembro de 2022. Oficial,

AV.11-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora, passado em 01.11.2022, extraído do Processo nº.0253726-95.2015.8.09.0051, expedido pela 16ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob nº **AV.03-54.702**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 23, Tipo B.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de dezembro de 2022. Oficial,

AV.12-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Penhora, passado em 22.02.2021, extraído do Processo nº.0253700-97.2015.8.09.0051 de Execução de Título Extrajudicial (L.E.), expedido pela 1ª Vara Cível, na cidade de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.03-54.741**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco H, Apartamento 32, Tipo B.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de fevereiro de 2023. Oficial,

AV.13-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Penhora e Depósito (Bem Imóvel), passado em 30.01.2023, extraído dos Autos nº.0253738-12.2015.8.09.0051 de Execução de Título Extrajudicial (L.E.), expedido pela 30ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.03-54.795**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco I, Apartamento 31, Tipo B.** O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de fevereiro de 2023. Oficial,

AV.14-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Penhora, passado em 16.01.2023, extraído do Processo nº.0253734-72.2015.8.09.0051



Valide aqui
a certidão.

Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 17ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.03-54.812**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 04, Bloco J, Apartamento 01, Tipo B**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de março de 2023. Oficial,

AV.15-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Penhora e Depósito, passado em 01.02.2023, extraído do Processo nº.5330522-03-2019.8.09.0051 Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 23ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.03-54.827**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 61, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de março de 2023. Oficial,

AV.16-17.973: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, conforme Ofício nº.256/2023, passada em 18.04.2023, extraído do Processo nº.5214898-32.2021.8.09.0051, instruído com Sentença, passada em 28.04.2023, expedido pela 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Penhora objeto do R.02 e AV.05 retro e supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de maio de 2023. Oficial,

AV.17-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora, passado em 21.09.2022, extraído dos Autos nº.5252147-85.2019.8.09.0051, expedido pela 28ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob nº **AV.02-54.888**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 51, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de maio de 2023. Oficial,

AV.18-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Termo de Penhora e Depósito, passado em 28.10.2022, extraído do Protocolo nº.5252959-30.2019.8.09.0051, expedido pela 6ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Averbada sob nº **AV.02-54.889**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco G, Apartamento 21, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de maio de 2023. Oficial,

AV.19-17.973: ABERTURA DE MATRICULA DA FRAÇÃO IDEAL: Certifico que, conforme Termo de Redução de Bens à Penhora, passado em 20.03.2023, extraído do Processo nº.5483523-03.2022.8.09.0051, expedido pelo 6º Juizado Cível da Comarca de Goiânia-GO, devidamente Registrada sob nº **R.03-54.890**, deste Cartório, foi feito a abertura da matrícula da fração ideal do **Conjunto 03, Bloco F, Apartamento 03, Tipo C**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de maio de 2023. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 03 de julho de 2023.

Oficial Interino
(Documento Assinado Digitalmente)

Matrícula.....:RS 83,32
Atos(0).....:RS 0,00
Complemento.....:RS 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:RS 4,17
Taxa Judiciária.....:RS 18,29
*Fundos Estaduais.:RS 17,71
Valor Total.....:RS 123,49



Fundos Estaduais(10%=R\$8,33); FUNEMP (3,00%=R\$2,50); Funcomp(3%=R\$2,50); Advogados Dativos(2%=R\$1,67); Funproge(2%=R\$1,67); Fundeppeg(1,25%=R\$1,04);

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PBE7J-JV3TV-5Q9JX-JSQG4>